

## ATO DE SANÇÃO Nº 006/2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, no exercício das atribuições legais conferidas pelos Artigos 56 e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE:** SANCIONAR a lei que **“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO A “VAQUEJADA” DO PARQUE DOMINIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

**II)** Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2026.

**CLOVES RAMOS DE MACEDO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 758, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

***INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO A “VAQUEJADA” DO PARQUE DOMINIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, a “Vaquejada” do Parque de Vaquejada Dominic: 1º final de semana de abril.

**Parágrafo único:** Os organizadores das vaquejadas a tornarão pública, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a programação.

**Art. 2º**- Para a consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas e privadas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para à programação e realização da “Vaquejada do Parque Dominic”, observando-se, para tanto os aspectos de tradição, de história e de cultura do município.

**Art. 3º**- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Afrânio, 26 de março de 2026.

**Lutar e Vencer**

**CLOVES RAMOS DE MACEDO**  
**Prefeito do Município de Afrânio/PE.**